



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria de Administração e de Planejamento  
Rua Francisco Santos, nº. 160  
Centro, Itabaiana/SE, Cep 49.500-067

000099

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Setor de Convênios da Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Cleverton da Silva, Documento de Formalização da Demanda - DFD que tem como objetivo contratações de empresas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

<b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Setor de Convênios da Secretaria Municipal de Educação
<b>Responsável pela Demanda:</b> Cleverton da Silva <b>Matrícula/CPF:</b> 035.819.515-25
<b>E-mail:</b> silvac.bio@gmail.com <b>Telefone:</b> (79) 9 9862-4680
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação:</b> <p>A disponibilização de materiais esportivos faz-se necessária para atender:</p> <p>1.1. A prática obrigatória de atividades físicas (Educação Física), como um componente curricular obrigatório nas escolas, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9394/96.</p>
<b>2. Descrição sucinta da demanda:</b> <p>A Secretaria Municipal de Educação do Município de Itabaiana/SE) solicita a disponibilização de material esportivo, conforme as especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência.</p>
<b>3. Quantidade a ser contratada:</b> <p>Para atender a demanda estima-se o consumo de bens, conforme quantidades e valores estabelecidos na tabela.</p>



# GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Secretaria de Administração e de Planejamento

Rua Francisco Santos, nº. 160  
Centro, Itabaiana/SE, Cep 49.500-067

  
000100

#### 4. Estimativa preliminar do valor da contratação

O montante para atender a demanda de aquisição de material esportivo foi minuciosamente estimada e está devidamente contemplado tanto no LCA quanto na LOA.

#### 5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

Os bens deverão ser disponibilizados na data prevista no edital.

#### 6. Grau de prioridade

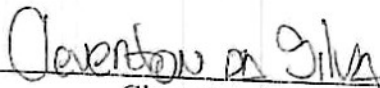
Grau alto

#### 7. Vinculação ou dependência

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da demanda.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana, 26 de junho 2024

  
Cleverton da Silva